



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 914, DE 26 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2005.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2005, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Departamento de Educação	
04.001	Ensino Fundamental	
12.361.12012-014	Manutenção do Transporte Escolar	
3390.33.00 – (801)	Passagens e Despesas com Locomoção	
0/1/119	Recursos SEED – PNATE 2005	R\$ 90.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04.000	Departamento de Educação	
04.001	Ensino Fundamental	
12.361.12012-014	Manutenção do Transporte Escolar	
3390.33.00 – (800)	Passagens e Despesas com Locomoção	
0/1/115	Recurso MDE–CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 90.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 26 de agosto de 2005.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDDROLO